



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.571/2025 Substitutivo.

Assunto: Dispõe sobre a afetação de imóvel público municipal para a instalação do Abrigo de Animais do Município de Palmeira.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DA RELATORA

O **Projeto de Lei nº 6.571/2025 Substitutivo**, que dispõe sobre a afetação de imóvel público municipal para a instalação do Abrigo de Animais do Município de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 287/2025, a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, sendo competência da Câmara Municipal deliberar sobre o tema (incisos I, X do art. 6º, inciso IV do art. 32 e art. 167 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

FABÍOLA MERELES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer da Relatora ao **Projeto de Lei nº 6.571/2025 Substitutivo**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.



JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILMAR COSTA
Membro